

ATA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023 NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM A PRESENÇA DOS (11) VEREADORES. TENDO SIDO CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE QUÓRUM PELO SENHOR PRESIDENTE, FORAM DECLARADOS ABERTOS OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA LEGISLAÇÃO 2023/2024, EM SEGUIDA FOI FEITA A SOLICITAÇÃO AO PRIMEIRO SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. DANDO SEGUIMENTO, O VEREADOR JORGE HENRIQUE SOLICITOU A DISPENSA DA LEITURA DA ATA. LOGO APÓS, O PRESIDENTE PERGUNTOU SE ALGUNS DOS PRESENTES DESEJARIAM FAZER ALGUMA OBJEÇÃO SE MANIFESTASSE. COMO NÃO HOUE NENHUMA OBJEÇÃO DOS PRESENTES, A ATA FOI APROVADA. EM SEGUIDA, O PRESIDENTE SOLICITOU A LEITURA DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº007/2023 QUE TEM COMO EMENTA: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS - E ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITO FISCAL, DISPENSA DE JUROS E MULTAS NAS CONDIÇÕES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." EM SEGUIDA, O PRESIDENTE INFORMOU QUE NA FORMA DO PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 128, DO REGIMENTO INTERNO, A SESSÃO TERIA UM INTERVALO DE TRINTA MINUTOS. ATO CONTÍNUO, A VEREADORA APARECIDA MICHELYANE SOLICITOU DISPENSA DO INTERVALO. O PRESIDENTE PERGUNTOU SE ALGUM VEREADOR OU ALGUMA VEREADORA SE RECUSARIA A CONSENTIR, CASO NÃO, QUE PERMANECESSEM COMO ESTAVAM. NENHUM DOS VEREADORES E VEREADORAS SE OPORAM. EM SEGUIDA, O PRESIDENTE DESTACANDO OS TERMOS DO ART. 126 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, INFORMOU QUE NÃO HAVERIA PARTE DO EXPEDIENTE, EXPLICAÇÕES PESSOAIS E TRIBUNA LIVRE NESTA SESSÃO, TENDO SIDO TODO SEU TEMPO DESTINADO À ORDEM DO DIA. PELAS DISPOSIÇÕES DO PARÁGRAFO 5º, DO ARTIGO 128, DO REGIMENTO INTERNO, QUE EM CASOS DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA PARA APRECIÇÃO DE PROJETO DE LEI, FICAM DISPENSADAS AS FORMALIDADES REGIMENTAIS, INCLUSIVE OS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. EM SEGUIDA O PRESIDENTE, DECLAROU ABERTA A FASE DE DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº007/2023 QUE: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS - E ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITO FISCAL, DISPENSA DE JUROS E MULTAS NAS CONDIÇÕES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." DANDO SEGUIMENTO, O VEREADOR JORGE HENRIQUE FEZ SUAS CONSIDERAÇÕES EXPLICANDO A

NECESSIDADE DA APROVAÇÃO DO PROJETO. EM SEGUIDA, A VEREADORA HÉRICA AMANDA FEZ SUAS CONSIDERAÇÕES E SOLICITOU O PRESIDENTE DA CÂMARA QUE PUBLICASSE NAS REDES SOCIAIS E CAIANIS DE COMUNICAÇÃO SOBRE TAL PROJETO E OUTROS SEMELHANTES PARA QUE INCENTIVE OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO COM SUAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, NA OPORTUNIDADE, OS VEREADORES JORGE HENRIQUE E ARYLDO RODRIGUES REFORÇARAM A SOLICITAÇÃO DA VEREADORA HÉRICA AMANDA. ASSIM OS OFÍCIOS EXPEDIDOS E SUAS RESPECTIVAS RESPOSTAS POSSAM SER PUBLICADOS TAMBÉM PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO. POR FIM, OS VEREADORES QUE SE MANIFESTARAM DERAM SEU PARECER FAVORÁVEL AO REFERIDO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO. DANDO SEGUIMENTO, FOI SOLICITADO PELO PRESIDENTE AO PRIMEIRO SECRETÁRIO A CHAMADA REGIMENTAL PARA VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM PARA ABERTURA DA VOTAÇÃO. TENDO CONSTATADO A ABERTURA DA FASE DE VOTAÇÃO (06 VEREADORES), O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A FASE DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N°007/2023, DATADO DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE TEM COMO EMENTA: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS - E ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITO FISCAL, DISPENSA DE JUROS E MULTAS NAS CONDIÇÕES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." EM SEGUIDA, O PRESIDENTE DESTACOU QUE O PROJETO DE LEI EM QUESTÃO, PARA SER APROVADO, DEVERIA OBTER O QUÓRUM DE MAIORIA ABSOLUTA COM FUNDAMENTO, NO ARTIGO 200, ALÍNEA "B" DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA. ATO CONTÍNUO, O PRESIDENTE SOLICITOU AO 1º SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE COM A CHAMADA REGIMENTAL, PARA VOTAÇÃO, EM TURNO ÚNICO. COM 10 VOTOS A FAVOR; NENHUM VOTO CONTRA, NENHUMA ABSTENÇÃO, NENHUMA FALTA, NENHUM IMPEDIMENTO, O PRESIDENTE DECLAROU APROVADO O REFERIDO PROJETO DE LEI. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, CONVIDOU OS SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS DEMAIS MUNICÍPES A SE FAZEREM PRESENTES NA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2023 ÀS 10:10H, NESTE PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA, E PARA CONSTAR, EU, ANTÔNIO GILDERLANDE OLIVEIRA SARAIVA, 1º SECRETARIO, LAVREI A PRESENTE ATA.